Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.410, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Designa Comissão para recebimento de bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão para recebimento de Bens adquiridos por meio de processos licitatórios para aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, composta pelos seguintes membros:

Fernanda Zamprogna
Felipe Augusto Bottcher
Giovana Andreza de Oliveira
Gilmar Milan
Ederson Dalla Costa
Marinês Ribeiro Perondi
Marciane Agustini
Silvana Teresinha Dal Puppo

Parágrafo único: O recebimento dos bens será efetuado por no mínimo três membros dos acima nominados, respeitando, quando possível, a afinidade com o objeto recebido e a área de atuação do membro ou Secretaria no qual está lotado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.966 de 07 de agosto de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Lindóia do Sul, 26 de agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo